

SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE COMPRAS - SGC
SEI 01818.2025-0
PESQUISA DE PREÇOS 077-2025
FINALIZADA EM 29/10/2025
OBJETO: Manutenção de Empilhadeiras e Transpaletes e Fornecimento de Peças
UNIDADE REQUISITANTE: Seção de Voto Informatizado-SVIN

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS	
VALOR TOTAL MÉDIO:	45.460,66

			MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 077-2025										
			PREÇOS HISTÓRICOS TREMT ESTIMATIVA DO TERMO DE REFERÊNCIA	PREÇOS ADMIN PÚBLICA (PNCPI) (1) MIN DEF DEPÓSITO SUBSISTÊNCIA STO ÂNGELO CONTRATADA: MECATRON TECNOLOGIA ARP 40001-25	PREÇOS ADMIN PÚBLICA (PNCPI) MIN DEF 3º BAT SUPRIMENTO CONTRATADA: RNL TRADE ARP 113-25 (2841,45 + 2801,13+3714,45)	PREÇOS ADMIN PÚBLICA (PNCPI) (2) MIN DEF 2º BAT SUPRIMENTO CONTRATADA: C.R. CARLOTO ARP 03-24	PREÇOS ADMIN PÚBLICA (GOOGLE) RECEITA FEDERAL DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATADA: CENTALMAQ COMÉRCIO MÉDIA DOS PREÇOS COLETADOS PARA O SUPRIMENTO (R.831,00+11.220,00+12.842,00) CORRIGIDA PELO IPCA 5,17% do período set24 a set25	FORNECEDOR SOTIL HIDRAULICOS ORÇAMENTO DE 24/10/2025	FORNECEDOR BHM NE TREMT ORÇAMENTO DE 27/10/2025	PREÇOS MÉDIOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL		
1	Manutenção preventiva de empilhadeiras elétricas (trimestral)	22	1.000,00	828,70	2.881,15	1.580,00	990,14	NÃO COTADO	1.900,00	1.367,54	30.085,88		
2	Manutenção corretiva inicial de transpaletes hidráulicos	6	480,00	48,52	1.045,34	758,40	NÃO CONTEMPLA	650,00	680,00	642,10	3.852,60		
3	Manutenção preventiva anual de transpaletes hidráulicos	12	240,00	192,60	64,99	600,00	NÃO CONTEMPLA	250,00	480,00	392,50	4.710,00		
4	Fornecimento de peças para empilhadeiras e transpaletes (sob demanda)	-----	6.000,00	4.956,54	16.946,76	9.480,00	NÃO CONTEMPLA	NÃO COTADO	NÃO COTADO	6.812,18	6.812,18		
45.460,66													

NOTAS TÉCNICAS:

(1) Valor do item 4 refere-se a uma adaptação em relação ao item 1; considerando os valores indicados na ESTIMATIVA do Termo de Referência-TREMT, estima-se um valor para o item 4 de 6 vezes o valor do item 1; assim, na ausência de outros preços de mercado, dadas as dificuldades encontradas na pesquisa, a SGC julgou pertinente utilizar como artifício o mesmo critério para a ARP em questão, ficando, para nossos intentos, o item 4 com preço 6 vezes acima do preço informado no item 1.

(2) Idem Nota Técnica (1), acima, para o Valor do item 4; quanto ao item 2, o critério foi utilizar o percentual de diferença verificado na Estimativa do Termo de Referência-TREMT que ficou em torno de 48 %